



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/2021**

**DISPÕE SOBRE O PROJETO “ CARTÃO MATERIAL ESCOLAR ” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica instituindo o Chefe do Poder Executivo Municipal, o projeto Cartão Material Escolar, no município de Maracanaú.

Art. 2º A aquisição de material escolar poderá ser feita diretamente pelos beneficiários em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme critério estabelecidos pelos respectivos sistemas de ensino.

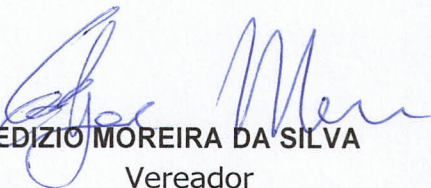
§ 1º A aquisição de que trata o caput poderá ser viabilizada por meio de cartão magnético, que funcionará como cartão de débito no ato da aquisição, a ser fornecido aos pais ou aos responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes referidos.

§ 2º O limite de recurso creditado em cada cartão magnético poderá variar de acordo com as etapas da educação básicas, as modalidades de ensino e o custo médio estimado do material escolar de cada escola.

Art 3º O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**EDIZIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador

**APROVADO**

REDATORA RESPONSÁVEL: BRUNA RABELO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

## **JUSTIFICAÇÃO**

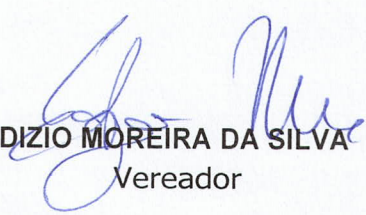
O presente Projeto de Indicação de Lei visa instituir o cartão material escolar, no âmbito da rede municipal de ensino do município de Maracanaú.

**CONSIDERANDO** que seja distribuído para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, um cartão magnético com valor a ser definido pelo próprio Poder Executivo, para que este recurso possa ser usado na compra do material escolar destes alunos, e que a utilização deste cartão seja obrigatoriamente no comércio local de nossa cidade.

**CONSIDERANDO** tendo em vista que todos os pais de família estão passando por um momento delicado devido a pandemia, assim como os comerciantes locais. E com isso, este recurso ajudará muito as famílias e consequentemente beneficiará o comércio local.

Finalmente, convicto da compreensão dos meus pares quanto à relevância e necessidade de criar o cartão material escolar na rede municipal de ensino do Município de Maracanaú, submeto o presente projeto de indicação de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e com cordiais cumprimentos, peço a apoio dos meus pares para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, 24 de agosto de 2021.

  
**EDIZIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador

**APROVADO**

REDATORA RESPONSÁVEL: BRUNA REABELO